



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

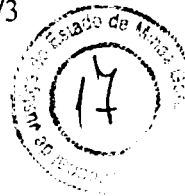
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Pedro Henrique Torres Costa Ferraz**, inscrição n. 290518.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 03/04/2006; relação de feitos assinada pelo próprio candidato, em que este atuou como advogado nas Varas do Trabalho e no Juizado Especial de Relações de Consumo; cópia retirada da internet, sem autenticação, de relação de feitos em que o candidato atuou como advogado; cópia autenticada do Centro Universitário Newton Piva, datada de 13/08/2007, certificando conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Direito Público; cópia autenticada do Diário Oficial da União - Seção 3, de 30/05/2007, contendo a homologação do resultado final do V Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as Carreiras de Analistas e de Técnico do Ministério Público da União e a listagem geral dos candidatos habilitados em ordem de classificação; cópia autenticada do Diário do Judiciário de 24/11/2007, publicando a relação dos candidatos aprovados no concurso público para o



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



provimento de cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, com as respectivas classificações finais por comarca (179º), região (220º) e geral (499º).

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica; III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 03/04/2006, um ano de atuação como advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

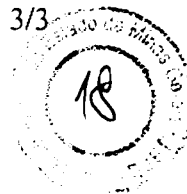
Em relação ao curso de pós-graduação, não há como atribuir pontos ao candidato uma vez que, o certificado de conclusão apresentado é da categoria especialização *Lato Sensu* e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige *“conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica”* elou *“conclusão de doutorado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica”*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*. -



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



Concernente ao Concurso Público para o cargo de Analista do Ministério Público da União, não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso é privativo de bacharel em Direito.

A requerente apresentou cópia autenticada do "Minas Gerais" de 24/11/2007, com a aprovação para o cargo de Técnico do Ministério Público Estadual, cuja data é posterior ao que estabelece o presente Edital: *"serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais' - 'Diário do Judiciário...'"* (capítulo VI, item 1.3), ou seja, 07/08/2007. Isto posto, não há como atribuir pontos ao título apresentado pelo requerente.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora